



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, de 12 de junho de 2018.

*Cria e extingue cargos no plano de cargos e funções do executivo municipal (Lei Complementar n. 41/2017) e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica extinta no plano de cargos e funções do executivo municipal a seguinte função gratificada:

I - Um (01) cargo de Diretor de divisão de trânsito criado pelo art. 24 da lei complementar n. 041/2017.

Item	Cargo	Padrão	Existentes	Extintos	Total
02	Diretor de divisão de trânsito	FG03	01	01	0

**Art. 2º** - Fica criado no plano de cargos e funções do executivo municipal o seguinte cargo público:

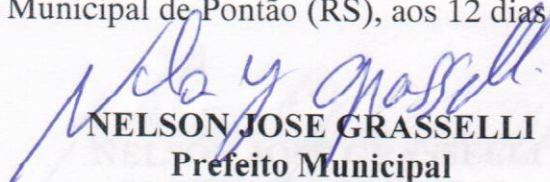
I - Um (01) cargo de Coordenador de programas e projetos criado pelo art. 24 da lei complementar n. 041/2017.

Item	Cargo	Padrão	Existentes	Criados	Total
12	Coordenador de programas e projetos	CC03 ou FG03	01	01	02

**Art. 3º** - As despesas criadas por esta lei serão suportadas pelas rubricas próprias.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 12 dias do mês de junho de 2018.

  
NELSON JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

Fls: 02
Processo nº 024/18
Servidor